**Portaria n. 371 de 11 de NOVEMBRO de 2015**

A Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 078/2011.

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 078/2011.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Designar a conselheira Dra. Judith Willemann Flôr, Coren-MS n. 41476, para emitir parecer conclusivo com relação ao que consta nos autos do PED n. 078/2011.
2. A referida conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 111º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de novembro de 2015.

Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon

Tesoureira Interventora Conselheira Interventora

Coren-MS n. 90616 Coren-MS n. 63017